

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezanove (20.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO I – Decreto nº 022/19

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA I - DE SALÁRIOS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R\$	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R\$
1	998,00	26	1.726,52
2	998,00	27	1.812,85
3	998,00	28	1.903,50
4	998,00	29	1.998,68
5	998,00	30	2.098,62
6	998,00	31	2.203,55
7	998,00	32	2.313,74
8	998,00	33	2.429,42
9	998,00	34	2.550,90
10	998,00	35	2.678,46
11	998,00	36	2.812,39
12	998,00	37	2.953,01
13	998,00	38	3.100,67
14	998,00	39	3.255,70
15	1.009,43	40	3.418,50
16	1.059,92	41	3.589,43
17	1.112,91	42	3.768,91
18	1.168,56	43	3.957,36
19	1.227,00	44	4.155,23
20	1.288,35	45	4.363,00
21	1.352,78	46	4.582,38
22	1.420,42	47	4.814,71
23	1.491,44	48	5.061,70
24	1.565,99	49	5.327,07
25	1.644,50	50	5.611,56

ANEXO II – Decreto nº 022/19

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA II - DE FUNÇÃO GRATIFICADA

REF	VALOR EM R\$
1	683,70
2	593,52
3	516,93
4	448,57
5	390,08
6	340,19
7	295,15
8	256,83
9	223,48
10	195,12
11	170,09
12	146,75
13	128,40
14	111,72
15	96,72

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:9296758D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Procedimento administrativo nº 24/2019
Dispensa de licitação nº 08/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de auxílio nas prestações de contas de sistemas SIGPC-SIT-TCE-FNDE-PAR dos Exercícios 2017-2018.
VALOR: R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.022.3390.39.00.00-754
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EA956DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
8 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE LIMPEZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2019 (DISPENSA N.º 1/2019)
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Paulo Edmir Ferreira, torna público que contratou, conforme autos de Processo Administrativo n.º 2/2019 (Dispensa n.º 1/2019), com CLEIDE MARIA IENE BUENO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000, inscrita sob CNPJ 07.594.116/0001-45, representada pela senhora CLEIDE MARIA IENE BUENO, a prestação de serviços gerais de limpeza e conservação das instalações do prédio da Câmara Municipal, situado na Rua Guilherme Schiffer, 75, em Porto Amazonas, Estado do Paraná. A prestação compreende o interior e o exterior do prédio, assim como o seu entorno. Valor total da contratação é de R\$ 17.592,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais), para o período compreendido entre 13 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 18 de fevereiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:798EBF18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023 - ELAINE C.M. KAZEKER

PORTARIA Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o volume excessivo de trabalhos a serem desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde de uma das técnicas que atuava junto ao Departamento de Educação;
CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação e Cultura está com uma estrutura mínima de pessoal e de técnicos em educação, notadamente com formação superior em Licenciatura em Pedagogia;
CONSIDERANDO a necessidade de dar sequência a vários planos e programas ligados à educação e da necessidade de suporte pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura;